

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

**LEI Nº 2.977/2025  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o nome de logradouro do município de Itabaiana/se e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** O trecho da Rua São Paulo, localizado no Bairro Centro, com o início em frente ao Centro Empresarial Lincoln e finalizando na Praça João Pessoa, em frente à Drogeria Preferencial (Rojão), passará a denominar-se "*Calçadão Antônio Alves de Oliveira (Tonho Meu Irmão)*".

**Art.2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 19 de dezembro de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e 137º da Elevação à Categoria de Cidade.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE